



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.771, de 27 de julho de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa desta cidade, a Sra. ANGÉLICA PEREIRA DE MORAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa desta cidade, a Sra. ANGÉLICA PEREIRA DE MORAIS, sito a Av. Marabá, ocupado com uma casa de sua residência, com os limites e características seguintes: frente para a referida av. limitandose pelo lado de cima com Luiz Lopes da Silva; pelo lado de baixo com Elvina de Tal, medindo sete metros e sessenta // centímetros (7m,60) de frente por trinta e quatro metros (34m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de julho de 1964.

João Batista J.
Presidente

Quarto Silva
1º Secretário
2º Secretário.